

RELATÓRIO DA CONSULTA DIRIGIDA

CD Nº 04/2021

Gestores de Vigilâncias Sanitárias de
Estados e Municípios

Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos
Fumígenos, derivados ou não do Tabaco | ggtab@anvisa.gov.br

Copyright ©2020. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Diretor-Presidente

Antonio Barra Torres

Diretores

Cristiane Rose Jourdan Gomes

Área Responsável pela elaboração do relatório:

Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos, derivados ou não do Tabaco (GGTAB)

SUMÁRIO

SIGLAS E ABREVIATURAS	4
INTRODUÇÃO	5
1. ANÁLISE GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES	6
1.1 Perfis dos participantes	6
1.2 Opiniões gerais resultantes da Consulta Dirigida	6
1.3 Percepção dos respondentes sobre os impactos	6
1.4 Painel sobre perfis, opiniões e percepções de impactos	7

SIGLAS E ABREVIATURAS

AIR – Análise de Impacto Regulatório

DEF – Dispositivo Eletrônico para Fumar

RDC – Resolução da Diretoria Colegiada



INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo divulgar a análise das contribuições recebidas das Vigilâncias Sanitárias durante o prazo previsto pela Consulta Dirigida.

Na seção 1 são apresentados dados que mostram o segmento participante da Consulta, bem como as opiniões sobre os impactos que uma eventual liberação da comercialização dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF) causaria nas atividades desempenhadas pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais e Estaduais.

O objetivo desta Consulta Dirigida é levantar informações para o processo regulatório de revisão de norma que dispõe sobre a proibição da importação, comercialização e propaganda de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF), RDC nº 46/2009.

1. ANÁLISE GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES

1.1 Perfis dos participantes

Esta Consulta Pública contou com a participação dos gestores de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais. No geral, a participação desses segmentos foi fundamental para a compreensão do possível impacto da liberação da comercialização de Dispositivos Eletrônicos para Fumar na fiscalização e nas atividades desempenhadas pelas Vigilâncias Sanitárias.

Para maiores informações, vide o “Painel sobre perfis, opiniões e percepções de impactos” no item 1.4 deste relatório.

1.2 Opiniões gerais resultantes da Consulta Dirigida

Dentre as 7 (sete) contribuições recebidas, 100% são provenientes de Vigilâncias Sanitárias Municipais e 57% afirmaram que há fiscalização de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF) em seus Municípios. Além disso, 2 (dois) responderam que o impacto da fiscalização desses produtos (DEF) em suas atividades de rotina seria de 0 a 30%, enquanto 2 (dois) afirmaram que esse impacto seria de 30 a 70%.

Dos participantes, 29% afirmaram haver registro do uso desses produtos (DEF) em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados. Estes 29% responderam que a frequência de uso dos DEF em ambientes coletivos fechados verificada em sua atividade de fiscalização é média (entre 5 e 10 vezes ao ano).

1.3 Percepção dos respondentes sobre os impactos

Os maiores impactos percebidos pelos respondentes quanto a uma possível liberação da comercialização dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF) nas atividades desempenhadas pela Vigilância Sanitária são, em ordem decrescente:

1. Ter que realizar campanha informativa quanto à proibição do consumo desses produtos em recintos fechados de uso coletivo (5 votos);
2. Ter que aumentar a fiscalização de recintos fechados de uso coletivo para coibir o consumo destes produtos (5 votos);
3. Ter que alterar a legislação local para abranger o controle desses produtos (4 votos);
4. Ter que fiscalizar estabelecimentos de venda que ainda não foram fiscalizados (3 votos).

1.4 Painel sobre perfis, opiniões e percepções de impactos

